

TERMO DE REFERÊNCIA

1. - DO OBJETO.

1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA MÁQUINAS PESADAS DO MUNICÍPIO DE BREJO GRANDE DO ARAGUAIA/PA.

2. - DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO.

2.1. O município de Brejo Grande do Araguaia tem procurado cumprir da melhor maneira possível com suas obrigações na prestação de serviços à sociedade.

Após levantamento criterioso realizado junto à Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo, Secretaria Municipal de Produção e Secretaria Municipal de Agricultura, averiguou-se o estado de conservação e de uso de toda a frota de Máquinas Pesadas desta municipalidade, constatando a real necessidade da contratação de empresa para o fornecimento de peças para a manutenção corretiva e preventiva das referidas máquinas, uma vez que as mesmas atendem as demandas precípuas e cotidianas da Administração.

A Administração Pública tem papel preponderante na manutenção da prestação de serviços de qualidade à população Brejo-grandense, tornando imprescindível a manutenção das atividades administrativas, garantindo que os serviços prestados à população não sofram interrupções.

A aquisição das referidas peças são de fundamental importância na reposição e manutenção do estoque do almoxarifado, bem como para dar atendimento, de forma satisfatória, as constantes demandas com o conserto das máquinas desta municipalidade, garantindo o pleno funcionamento das mesmas, desgastadas pelo efeito do tempo e pelo constante uso;

As referidas máquinas são primordiais para o setor agrícola da nossa região, proporcionando à população que trabalha na área do campo, suporte técnico permanente.

É de substancial importância que estas máquinas mantenham-se sempre em perfeito funcionamento e estejam sempre a pronto uso, garantindo o bom andamento do serviço público, através da manutenção e conservação das estradas e vicinais que cortam o nosso município, do transporte de materiais para a zona rural e sede, do beneficiamento dos pequenos produtores rurais, abertura de novas estradas e acessos, confecção e manutenção de açudes, construção e conservação de pontes e bueiros, assim

como no suporte a todas as obras realizadas no município, como na construção e reforma de prédios públicos (Escolas, Hospitais, Postos, UBS...), construção e manutenção de pontes e linhas de bueiros, pavimentação e conservação de vias públicas, abertura e recuperação de estradas, vicinais e vias urbanas, dentre outros serviços, dando total suporte aos produtores rurais e população em geral em suas propriedades, assegurando que a população não fique desassistida, permitindo que as estradas e vias estejam sempre em perfeito estado de conservação e trafegabilidade, garantindo o direito de ir e vir de todo cidadão, bem como no escoamento da produção local, permitindo que a economia esteja sempre aquecida; tal qual, na conservação das vias urbanas e rurais, no recolhimento e transporte diário de resíduos sólidos descartados pela população;

Destarte, considerando como de extrema necessidade a aquisição do objeto em tela, atendendo ao princípio da eficiência, eficácia e da supremacia do interesse público, justifica-se a contratação pretendida.

2.2. É imperioso destacar que foram realizadas consultas a Atas de Registro de Preços vigentes constantes no sitio do Mural de Licitações do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará - TCM-PA (<https://www.tcm.pa.gov.br/mural-de-licitacoes/>) sendo identificado o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2022-40/PMSDA - SRP, do qual originou a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20220235, realizado pelo município de SÃO DOMINGOS DA ARAGUAIA/PA, no qual a empresa PARANÁ TRATORES COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 31.650.693/0001-91, foi vencedora, cujas especificações dos itens atendem as necessidades do município de BREJO GRANDE DO ARAGUAIA/PA.

2.3. Justifica-se ainda que a Adesão a Ata de Registro de Preços cumpre os princípios da vantajosidade, economicidade, eficácia e eficiência, uma vez que, com este procedimento trará maior celeridade e economia, pois o procedimento licitatório comum é mais moroso e oneroso, e que os preços são mais acessíveis em relação ao praticado atualmente pelo mercado, devidamente comprovado pela Pesquisa de Mercado que constará nos autos. Diante do exposto e amparado pelo Decreto 7.892/2013, optou-se pela aquisição dos itens mediante a ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20220235, PROVENIENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2022-40/PMSDA - SRP, da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DA ARAGUAIA/PA, uma vez que este procedimento gerará economicidade e celeridade processual para o município de BREJO GRANDE DO ARAGUAIA/PA.

3. - DA ESTRATÉGIA DE FORNECIMENTO.

3.1. O material será fornecido obedecendo a especificação de cada item, conforme o disposto na condição 10.0 deste termo de referência, sendo recusado item que estiver com alguma característica diferente.



3.2. O fornecimento deverá ser realizado de forma parcelada, para um período de 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação do extrato do contrato.

3.3. O prazo de entrega não será superior a 48 (Quarenta e oito) horas, contados a partir do recebimento da Ordem de Compra ou de outro documento equivalente, independentemente da quantidade solicitada.

3.3.1. A Ordem de Compra, será emitida, preferencialmente, por meio ELET RÔNICO e deverá constar nela as informações afetas aos produtos adquiridos, detalhando o item e a quantidade demandada.

3.3.2. Somente serão aceitas entregas completas, ou seja, nas quantidades totais do item especificado na Ordem de Compra.

3.4. A entrega do objeto licitado deverá ser feita na sede da CONTRATANTE, em dias úteis, no horário de 07h30min à 13h30min.

3.5. Todo e qualquer ônus decorrente da entrega do objeto licitado, inclusive frete, será de inteira responsabilidade da CONTRATADA. A movimentação dos materiais até o local designado para entrega é de inteira responsabilidade da CONTRATADA ou da transportadora, não sendo a CONTRATANTE responsável pelo fornecimento de mão de obra para viabilizar o transporte.

3.6. O objeto dessa licitação será recebido PROVISORIAMENTE, pela CONTRATANTE, após conferência do critério quantitativo, com a utilização de carimbo e assinatura no canhoto da Nota Fiscal Eletrônica e/ou no conhecimento de transporte da transportadora, devidamente datado e assinado.

3.7. Após o recebimento provisório do material, em um prazo máximo de 01 (um) dia útil, será verificada, pela CONTRATANTE, a conformidade do material proposto e entregue com as especificações contidas neste Termo de Referência.

3.8. Caso seja verificada qualquer incompatibilidade, o material deverá ser substituído, por conta e ônus da CONTRATADA, em no máximo 01 (um) dia útil, não considerado como prorrogação do prazo de entrega. Esse processo de verificação de compatibilidade será também aplicado ao material encaminhado pela licitante em substituição, e somente após o cumprimento dessa etapa, será o objeto da licitação definitivamente recebido e aceito;

3.9. O recebimento definitivo não excluirá a responsabilidade da CONTRATADA pela perfeita qualidade do material fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas, no prazo de garantia do produto, quando da utilização desse material;



3.10. O recebimento de material de valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

4. - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. A despesa será consignada à seguinte dotação orçamentária: Órgão: 10-Prefeitura de Brejo Grande do Araguaia. Unidade: 07-Sec. Mun. de Obras Viação e Urbanismo.

5. - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

5.1. A Contratada obriga-se a:

5.1.1. Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Contratante, em estrita observância das especificações deste Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

5.1.1.1. Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.

5.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

5.1.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 01 (um) dia útil, o produto com avarias ou defeitos;

5.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente contratação.

5.1.4. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 12 (doze) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

5.1.5. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;

5.1.6. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

5.1.7. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de Regularidade Jurídica, Fiscal e Trabalhista;

5.1.8. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

6. - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

6.1. A Contratante obriga-se a:

6.1.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

6.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

6.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

6.1.4. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso do fornecimento dos produtos, fixando prazo para a sua correção;

6.1.5. Efetuar o pagamento no prazo previsto;

6.1.6. Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.

7. - DAS MEDIDAS ACAUTELADORAS.

7.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou

impossível reparação.

8. - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO CONTRATUAL.

8.1. Em conformidade com os arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993. 10.1, a fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

8.1.1. O representante da Administração deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

8.2. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais e comunicando a autoridade competente, quando for o caso, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

8.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o artigo 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

9. - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

9.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da contratação é aquela prevista no Termo de Referência e Contrato.

10.0. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

| SEQ. | QUANT. | UNIDADE | DESCRIÇÃO |
|-------|--------|---------|--------------------------|
| 00001 | 4,00 | PEÇA | BARRA BRONZE 120K 5T8366 |
| 00002 | 4,00 | PEÇA | BARRA BRONZE 120K 5T2925 |
| 00003 | 1,00 | PEÇA | BUCHA 120K 2G7387 |
| 00004 | 2,00 | PEÇA | BUCHA 120K 2G8624 |
| 00005 | 1,00 | PEÇA | BUCHA BRONZE 120K 4K8659 |
| 00006 | 2,00 | PEÇA | BUCHA BRONZE 120K 4K8660 |
| 00007 | 1,00 | PEÇA | CONE 120K 1B4046 |
| 00008 | 2,00 | PEÇA | CONEXÃO 120K6G1415 |
| 00009 | 5,00 | PEÇA | DISCO AÇO 120K 8D8794 |



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE BREJO GRANDE DO ARAGUAIA
Prefeitura Municipal de Brejo Grande do Araguaia



| | | |
|-------|--------------|--------------------------------------|
| 00010 | 1,00 PEÇA | ENGRENAGEM 120K 8D5344 |
| 00011 | 4,00 PEÇA | JUNTA 120K 2G9789 |
| 00012 | 10,00 PEÇA | MOLA 120K 9W4430 |
| 00013 | 3,00 PEÇA | PLACA 120K 1107723 |
| 00014 | 3,00 PEÇA | PLACA 120K 7G0437 |
| 00015 | 8,00 PEÇA | PLACA BRONZE 120K 6G4524 |
| 00016 | 8,00 PEÇA | PLACA BRONZE 120K 6G4525 |
| 00017 | 3,00 PEÇA | PLACA 120K 3P0337 |
| 00018 | 1,00 PEÇA | ROLAMENTO (CONJUNTO) 120K 8D9909 |
| 00019 | 1,00 PEÇA | ROLAMENTO 120K 8H9789 |
| 00020 | 1,00 PEÇA | SEM FIM 120K 9D1142 |
| 00021 | 1,00 PEÇA | SILENCIOSO 120K 2Y6555 |
| 00022 | 1,00 PEÇA | TUBO 120K 2Y8458 |
| 00023 | 1,00 PEÇA | TUBO OLEO MOTOR 3306 120K 8N7318 |
| 00024 | 10,00 PEÇA | UNHA ESCARIFICADOR 120K 2Y5397 |
| 00025 | 1,00 PEÇA | BARRA BRONZE 120K 5T8367 |
| 00026 | 2,00 PEÇA | BUCHA 120K 2G8631 |
| 00027 | 2,00 PEÇA | BUCHA 120K 2G8661 |
| 00028 | 2,00 PEÇA | BUCHA 120K 2G8736 |
| 00029 | 2,00 PEÇA | BUCHA 120K 8D9814 |
| 00030 | 2,00 PEÇA | BUCHA 120K 8W6473 |
| 00031 | 1,00 PEÇA | BUCHA AÇO 120K 5K0984 |
| 00032 | 1,00 PEÇA | BUCHA AÇO 120K 5K0985 |
| 00033 | 4,00 PEÇA | CALCO 120K 2G6793 |
| 00034 | 5,00 PEÇA | CALCO 120K 7D8983 |
| 00035 | 12,00 PEÇA | CALCO 120K 8D8791 |
| 00036 | 4,00 PEÇA | CALCO AJUSTE 120K 2G6794 |
| 00037 | 2,00 PEÇA | CAPA 120K 1P4693 |
| 00038 | 1,00 PEÇA | CAPA 120K 5L2031 |
| 00039 | 1,00 PEÇA | COLAR 120K 2G4011 |
| 00040 | 2,00 PEÇA | CORRENTE TANDER 120K 5T0735 |
| 00041 | 1,00 PEÇA | COTOVELO 120K 3P0114 |
| 00042 | 1,00 PEÇA | CUBO FREIO RODA 120K 2G6336 |
| 00043 | 5,00 PEÇA | DISCO 120K 2G9908 |
| 00044 | 5,00 UNIDADE | DISCO 120K 6Y5352 |
| 00045 | 1,00 UNIDADE | CUBO FREIO RODA 120K 2G6337 |
| 00046 | 1,00 PEÇA | ENGRENAGEM 120K 1W9812 |
| 00047 | 5,00 UNIDADE | DISCO 120K 6Y5363 |
| 00048 | 5,00 PEÇA | DISCO AÇO 120K 7D8434 |
| 00049 | 5,00 PEÇA | DISCO FIBRA 120K 6Y7916 |
| 00050 | 3,00 PEÇA | FAROL QUADRADO 120K 27M/24V |
| 00051 | 2,00 PEÇA | FILTRO AR EXTERNO 120K 2456375 |
| 00052 | 2,00 PEÇA | FILTRO AR INTERNO 120K 2456376 |
| 00053 | 2,00 PEÇA | FILTRO COM SENSOR 120K 3261644 |
| 00054 | 2,00 PEÇA | FILTRO COMBUSTIVEL 120K 1R0762 |
| 00055 | 2,00 PEÇA | FILTRO HIDRAULICO 120K 1R0774 |
| 00056 | 2,00 PEÇA | FILTRO LUBRIFICANTE 120K 1R1807 |
| 00057 | 2,00 PEÇA | FILTRO SEPRADOR DE ÁGUA 120K 1749570 |
| 00058 | 2,00 PEÇA | FILTRO TRANSMISSÃO 120K 3283655 |
| 00059 | 2,00 PEÇA | FIXADOR 120K 2G5667 |



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE BREJO GRANDE DO ARAGUAIA
Prefeitura Municipal de Brejo Grande do Araguaia



| | | | |
|-------|--------|---------|---|
| 00060 | 3,00 | PEÇA | KIT MOTOR INJEÇÃO DIRETA 120K 5Y1933 |
| 00061 | 15,00 | PEÇA | LAMINA CURVA PATROL 13F 3/4 120K 7D1576 |
| 00062 | 1,00 | PEÇA | MANOMETRO OLEO MOTOR 120K 5M1065 |
| 00063 | 10,00 | PEÇA | MOLA 120K 8M4295 |
| 00064 | 10,00 | PEÇA | MOLA 120K 9W4431 |
| 00065 | 10,00 | PEÇA | MOLA VALVULAS 120K 7S7144 |
| 00066 | 4,00 | PEÇA | PARAFUSO 120K 0S1592 |
| 00067 | 20,00 | PEÇA | PARAFUSO 120K 8T2862 |
| 00068 | 100,00 | PEÇA | PARAFUSO LAMINA 3/4 120K 5J4773 |
| 00069 | 1,00 | PEÇA | PINO 120K 2G6157 |
| 00070 | 1,00 | PEÇA | PINO 120K 6G0607 |
| 00071 | 1,00 | PEÇA | PISTÃO 120K 8E9750 |
| 00072 | 3,00 | PEÇA | PLACA 120K 1085751 |
| 00073 | 3,00 | PEÇA | PLACA 120K 7G0438 |
| 00074 | 3,00 | PEÇA | PLACA 120K 9U9995 |
| 00075 | 100,00 | PEÇA | PORCA LÂMINA 3/4 120K 2J3506 |
| 00076 | 1,00 | PEÇA | ROLAMENTO 120K 1J2860 |
| 00077 | 1,00 | PEÇA | ROLAMENTO 120K 3L1425 |
| 00078 | 1,00 | PEÇA | ROLAMENTO CONJUNTO 120K 5K0985 |
| 00079 | 1,00 | PEÇA | TAMPA 120K 6G9333 |
| 00080 | 1,00 | PEÇA | VARETA 120K 8X4271 |
| 00081 | 5,00 | PEÇA | ARRUELA 580N 181842A1 |
| 00082 | 4,00 | PEÇA | ARRUELA 580N 220413A1 |
| 00083 | 6,00 | PEÇA | ARRUELA 580N 49581227 |
| 00084 | 4,00 | PEÇA | ARRUELA 580N 49581282 |
| 00085 | 1,00 | PEÇA | ARRUELA 580N 84224845 |
| 00086 | 2,00 | PEÇA | ARRUELA ACO 580N 84231927 |
| 00087 | 2,00 | PEÇA | ARRUELA LISA 580N 87655046 |
| 00088 | 1,00 | PEÇA | BUCHA 580N 114318A1 |
| 00089 | 2,00 | PEÇA | BUCHA 580N 135249A1 |
| 00090 | 1,00 | PEÇA | BUCHA 580N 84217542 |
| 00091 | 1,00 | PEÇA | BUCHA 580N 84224880 |
| 00092 | 1,00 | PEÇA | BUCHA 580N 84246051 |
| 00093 | 2,00 | PEÇA | BUCHA 580N 84326305 |
| 00094 | 1,00 | PEÇA | BUCHA 580N 84333098 |
| 00095 | 1,00 | PEÇA | BUCHA 580N 84425442 |
| 00096 | 2,00 | PEÇA | BUCHA 580N D127542 |
| 00097 | 4,00 | PEÇA | BUCHA 580N D129264 |
| 00098 | 1,00 | PEÇA | BUCHA 580N D137218 |
| 00099 | 3,00 | PEÇA | BUCHA 580N D151074 |
| 00100 | 1,00 | PEÇA | BUCHA ACO 580N 84240578 |
| 00101 | 1,00 | PEÇA | BUCHA ACO 580N 84247142 |
| 00102 | 2,00 | PEÇA | BUCHA TORRE 580N 84235607 |
| 00103 | 1,00 | UNIDADE | CABO 580N D129641 |
| 00104 | 13,00 | PEÇA | CALCO 580N 84224845 |
| 00105 | 1,00 | PEÇA | CALCO 580N D136392 |
| 00106 | 3,00 | PEÇA | CALCO1.50MM 580N 123318A1 |
| 00107 | 2,00 | PEÇA | CHAPA 580N 100555A1 |
| 00108 | 1,00 | PEÇA | CILINDRO MESTRE 580N 182445A1 |
| 00109 | 1,00 | PEÇA | CONJUNTO BRAÇO DIREÇÃO 580N 144457A1 |



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE BREJO GRANDE DO ARAGUAIA
Prefeitura Municipal de Brejo Grande do Araguaia



| | | | |
|-------|------|------|---|
| 00110 | 2,00 | PEÇA | COXIM CABINE 580N 85802979 |
| 00111 | 1,00 | PEÇA | CUBO RODA DIANTEIRA 580N 144466A1 |
| 00112 | 6,00 | PEÇA | DENTE CONCHA DIANT. 580N 862740 |
| 00113 | 4,00 | PEÇA | DENTE CONCHA TRAZ. 580N 75280715 |
| 00114 | 2,00 | PEÇA | DISCO FREIO 580N 237021A1 |
| 00115 | 2,00 | PEÇA | DISCO FREIO 580N 308029A1 |
| 00116 | 3,00 | PEÇA | ENGRENAGEM 580L 175979A1 |
| 00117 | 2,00 | PEÇA | ENGRENAGEM 580N 190471A1 |
| 00118 | 1,00 | PEÇA | ENGRENAGEM PLANETARIA 580L D142971 |
| 00119 | 1,00 | PEÇA | ESPAÇADOR 580N 84247140 |
| 00120 | 1,00 | PEÇA | ESPAÇADOR 580N 84170641 |
| 00121 | 2,00 | PEÇA | FILTRO AR EXTERNO 580N 128781A1 |
| 00122 | 2,00 | PEÇA | FILTRO AR INTERNO 580N 128782A1 |
| 00123 | 2,00 | PEÇA | FILTRO DIESEL 580N FBD3608 |
| 00124 | 2,00 | PEÇA | FILTRO HIDRAULICO 580N 84255607 |
| 00125 | 2,00 | PEÇA | FILTRO LUBRIFICANTE 580N SLB0602 |
| 00126 | 2,00 | PEÇA | FILTRO TRANSMISSÃO 580N 9T5916 |
| 00127 | 1,00 | PEÇA | GARFO 580N 144279A1 |
| 00128 | 1,00 | PEÇA | GARFO CARDAN 580N 144280A1 |
| 00129 | 1,00 | PEÇA | HASTE CIL. HIDRAULICO 580N G34475 |
| 00130 | 1,00 | PEÇA | HELICE 580N 70360014 |
| 00131 | 1,00 | PEÇA | INTERRUPTOR NEUTRO 580N 123097A1 |
| 00132 | 1,00 | PEÇA | JOGO JUNTAS SUPERIOR 580N 4089648 |
| 00133 | 2,00 | PEÇA | KIT PISTÃO E ANEIS MOTOR 580N 4089726 |
| 00134 | 1,00 | PEÇA | LAMINA TBM CONCHA DIANT. 580N D65287 |
| 00135 | 1,00 | PEÇA | MANGOTE INFERIOR RADIADOR 580N 141513A1 |
| 00136 | 1,00 | PEÇA | PINO 580L 190468A1 |
| 00137 | 1,00 | PEÇA | PINO 580N 122264A1 |
| 00138 | 1,00 | PEÇA | PINO 580N 138616A1 |
| 00139 | 1,00 | PEÇA | PINO 580N 300588A1 |
| 00140 | 1,00 | PEÇA | PINO 580N 335177A1 |
| 00141 | 1,00 | PEÇA | PINO 580N 84171343 |
| 00142 | 1,00 | PEÇA | PINO 580N 84216891 |
| 00143 | 1,00 | PEÇA | PINO 580N 84216892 |
| 00144 | 1,00 | PEÇA | PINO 580N 84217317 |
| 00145 | 1,00 | PEÇA | PINO 580N 84223653 |
| 00146 | 1,00 | PEÇA | PINO 580N 84225660 |
| 00147 | 2,00 | PEÇA | PINO 580N 84247140 |
| 00148 | 1,00 | PEÇA | PINO 580N 84248656 |
| 00149 | 1,00 | PEÇA | PINO 580N 84248744 |
| 00150 | 1,00 | PEÇA | PINO 580N 84367828 |
| 00151 | 1,00 | PEÇA | PINO 580N D123865 |
| 00152 | 1,00 | PEÇA | PINO EIXO 580N 122265A1 |
| 00153 | 1,00 | PEÇA | PORCA RODA 580N 147496A1 |
| 00154 | 1,00 | PEÇA | PORTA SATELITE C/EIXO 580N 100553A1 |
| 00155 | 1,00 | PEÇA | PRE FILTRO AR 580N 3145812 |
| 00156 | 1,00 | PEÇA | REPARO CIL.HID.ESTABILIZADOR 580N 154326 9C1 |
| 00157 | 1,00 | PEÇA | REPARO CIL.INCLINADO 580N E95963 |
| 00158 | 5,00 | PEÇA | ROLAMENTO 580L 181128A1 |



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE BREJO GRANDE DO ARAGUAIA
Prefeitura Municipal de Brejo Grande do Araguaia



| | | | |
|-------|-------|------|------------------------------------|
| 00159 | 2,00 | PEÇA | ROLAMENTO 580L E135785 |
| 00160 | 4,00 | PEÇA | ROLAMENTO 580N 181135A1 |
| 00161 | 2,00 | PEÇA | ROLAMENTO 580N 1966169C1 |
| 00162 | 1,00 | PEÇA | ROLAMENTO 580N K395090 |
| 00163 | 9,00 | PEÇA | ROLETE 580L 114295A1 |
| 00164 | 1,00 | PEÇA | TERMOMETRO AGUA 580N JC409 |
| 00165 | 15,00 | PEÇA | TRAVA DENTE 580N 245466A1 |
| 00166 | 1,00 | PEÇA | VARETA NIVEL 580N 121658A1 |
| 00167 | 2,00 | PEÇA | ANEL VITON CHATO XCMG 81875253 |
| 00168 | 2,00 | PEÇA | ARRUELA LISA XCMG 10520121 |
| 00169 | 2,00 | PEÇA | ARRUELA XCMG 85817697 |
| 00170 | 2,00 | PEÇA | ARRUELA XCMG 9966352 |
| 00171 | 2,00 | PEÇA | ARRUELA XCMG 9968084 |
| 00172 | 1,00 | PEÇA | BOMBA DAGUA XCMG 198181 |
| 00173 | 1,00 | PEÇA | BOMBA TRANSFERENCIA XCMG J990106 |
| 00174 | 1,00 | PEÇA | BOMBA XCMG 3139920040 |
| 00175 | 4,00 | PEÇA | BUCHA ACO XCMG 85700728 |
| 00176 | 4,00 | PEÇA | BUCHA XCMG 83910548 |
| 00177 | 4,00 | PEÇA | BUCHA XCMG 83910634 |
| 00178 | 4,00 | PEÇA | BUCHA XCMG 83910645 |
| 00179 | 4,00 | PEÇA | BUCHA XCMG 85800303 |
| 00180 | 4,00 | PEÇA | BUCHA XCMG 85801029 |
| 00181 | 4,00 | PEÇA | BUCHA XCMG 85801110 |
| 00182 | 4,00 | PEÇA | BUCHA XCMG 85803193 |
| 00183 | 4,00 | PEÇA | BUCHA XCMG 85803196 |
| 00184 | 4,00 | PEÇA | BUCHA XCMG 85803197 |
| 00185 | 4,00 | PEÇA | BUCHA XCMG 85824469 |
| 00186 | 4,00 | PEÇA | BUCHA XCMG 9967674 |
| 00187 | 4,00 | PEÇA | BUCHA XCMG 9967678 |
| 00188 | 4,00 | PEÇA | BUCHA XCMG 9967992 |
| 00189 | 4,00 | PEÇA | BUCHA XCMG 9967993 |
| 00190 | 4,00 | PEÇA | BUCHA XCMG 9968010 |
| 00191 | 44,00 | PEÇA | COLA SILICONE XCMG 90001550 |
| 00192 | 2,00 | PEÇA | COLA TRAVA PARAFUSO XCMG 90027110 |
| 00193 | 1,00 | PEÇA | COROA XCMG 85806008 |
| 00194 | 1,00 | PEÇA | CUBO XCMG 85806003 |
| 00195 | 4,00 | PEÇA | DISCO ACO XCMG 9968289 |
| 00196 | 4,00 | PEÇA | DISCO FREIO XCMG 81874478 |
| 00197 | 4,00 | PEÇA | DISCO XCMG 47123297 |
| 00198 | 1,00 | PEÇA | DISCO XCMG 9968288 |
| 00199 | 4,00 | PEÇA | DISCO XCMG 9968290 |
| 00200 | 1,00 | PEÇA | EIXO XCMG 85805997 |
| 00201 | 3,00 | PEÇA | ELEMENTO HIDRAULICO XCMG 9968359 |
| 00202 | 2,00 | PEÇA | ENGRENAGEM DIANTEIRO XCMG 85806014 |
| 00203 | 4,00 | PEÇA | ESFERA XCMG E95972 |
| 00204 | 2,00 | PEÇA | ESPAÇADOR XCMG 85801191 |
| 00205 | 2,00 | PEÇA | ESPAÇADOR XCMG 9967684 |
| 00206 | 2,00 | PEÇA | ESPAÇADOR XCMG 9968074 |
| 00207 | 5,00 | PEÇA | FILTRO AR EXTERNO XCMG 128781A1 |
| 00208 | 5,00 | PEÇA | FILTRO AR INTERNO XCMG 128782A1 |



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE BREJO GRANDE DO ARAGUAIA
Prefeitura Municipal de Brejo Grande do Araguaia



| | | | |
|-------|-------|------|---------------------------------------|
| 00209 | 5,00 | PEÇA | FILTRO DIESEL XCMG 75241002 |
| 00210 | 5,00 | PEÇA | FILTRO PSL167 XCMG 9968353 |
| 00211 | 5,00 | PEÇA | FILTRO XCMG 71101915 |
| 00212 | 5,00 | PEÇA | FILTRO XCMG 73124631 |
| 00213 | 5,00 | PEÇA | FLANGE XCMG 9968049 |
| 00214 | 5,00 | PEÇA | GAIOLA AXIAL XCMG 9968228 |
| 00215 | 3,00 | PEÇA | GRAXEIRO 65° XCMG 85805984 |
| 00216 | 5,00 | PEÇA | GRAXEIRO RETO 10MM XCMG 70914465 |
| 00217 | 2,00 | PEÇA | GRAXEIRO XCMG 80080710 |
| 00218 | 2,00 | PEÇA | HORIMETRO C/PONTEIRO XCMG RLO-000 |
| 00219 | 1,00 | PEÇA | LUVA XCMG 9968007 |
| 00220 | 3,00 | PEÇA | MOLA XCMG 9967673 |
| 00221 | 10,00 | PEÇA | PARAFUSO XCMG 85802397 |
| 00222 | 2,00 | PEÇA | PARAFUSO XCMG 85805709 |
| 00223 | 2,00 | PEÇA | PINO ACO XCMG 85801079 |
| 00224 | 2,00 | PEÇA | PINO ACO XCMG 85803246 |
| 00225 | 2,00 | PEÇA | PINO EIXO XCMG 85805980 |
| 00226 | 2,00 | PEÇA | PINO XCMG 85801076 |
| 00227 | 2,00 | PEÇA | PINO XCMG 85802872 |
| 00228 | 2,00 | PEÇA | PINO XCMG 85802975 |
| 00229 | 2,00 | PEÇA | PINO XCMG 85803192 |
| 00230 | 2,00 | PEÇA | PINO XCMG 85803194 |
| 00231 | 2,00 | PEÇA | PINO XCMG 85813469 |
| 00232 | 2,00 | PEÇA | PINO XCMG 85815517 |
| 00233 | 2,00 | PEÇA | PLACA XCMG 85806016 |
| 00234 | 4,00 | PEÇA | PORCA XCMG 9968071 |
| 00235 | 4,00 | PEÇA | PRISIONEIRO RODA XCMG 9968070 |
| 00236 | 7,00 | PEÇA | RASPADOR XCMG 83931289 |
| 00237 | 2,00 | PEÇA | RASPADOR XCMG 85801025 |
| 00238 | 2,00 | PEÇA | RETENTOR XCMG 81866390 |
| 00239 | 2,00 | PEÇA | RETENTOR XCMG 85827067 |
| 00240 | 4,00 | PEÇA | ROLAMENTO AGULHA XCMG 9968304 |
| 00241 | 4,00 | PEÇA | ROLAMENTO XCMG 85806002 |
| 00242 | 4,00 | PEÇA | ROLAMENTO XCMG 9968047 |
| 00243 | 4,00 | PEÇA | ROLAMENTO XCMG 9968250 |
| 00244 | 2,00 | PEÇA | ROLETE XCMG 85806015 |
| 00245 | 3,00 | PEÇA | TAMPA XCMG 85805983 |
| 00246 | 2,00 | PEÇA | TAMPA XCMG 9968051 |
| 00247 | 1,00 | PEÇA | TRAVA XCMG 83911019 |
| 00248 | 3,00 | PEÇA | TUBO ESCAPE XCMG 275967A2 |
| 00249 | 1,00 | PEÇA | BOIA TANQUE COMBUSTIVEL W20E 148080A1 |
| 00250 | 1,00 | PEÇA | BOMBA DAGUA MOTOR W20E 3802970 |
| 00251 | 1,00 | PEÇA | BOMBA FREIO W20E 7526621 |
| 00252 | 1,00 | PEÇA | BOMBA HIDRAULICA W20E E69484 |
| 00253 | 1,00 | PEÇA | BOMBA OLEO MOTOR W20E 4939587 |
| 00254 | 1,00 | PEÇA | BOMBA TRANSMISSÃO W20E 235054 |
| 00255 | 3,00 | PEÇA | BRONZINA BIELA 020 W20E 3901432 |
| 00256 | 3,00 | PEÇA | BRONZINA MANCAL 010 W20E 3802211 |
| 00257 | 1,00 | PEÇA | BUCHA AÇO W20E L17466 |
| 00258 | 1,00 | PEÇA | BUCHA AÇO W20E L47305 |

| | | |
|-------|-----------|-------------------------------------|
| 00259 | 1,00 PEÇA | BUCHA AÇO W20E L47306 |
| 00260 | 1,00 PEÇA | BUCHA BALANÇA W20E L46480 |
| 00261 | 2,00 PEÇA | CALCO REGULAGEM W20E 148976A1 |
| 00262 | 2,00 PEÇA | CILINDRO FREIO RODA W20E A12985 |
| 00263 | 1,00 PEÇA | CILINDRO MESTRE FREIO W20E 150CG888 |
| 00264 | 2,00 PEÇA | CONTRA PINO W20E 148911A1 |
| 00265 | 1,00 PEÇA | CRUZETA CZ108 W20E 5Y0154 |
| 00266 | 1,00 PEÇA | CRUZETA W20E 148915A1 |
| 00267 | 4,00 PEÇA | DENTE W20E E157559 |
| 00268 | 4,00 PEÇA | DISCO FREIO W20E 148962A1 |
| 00269 | 1,00 PEÇA | ENGRENAGEM W20E 148907A1 |
| 00270 | 1,00 PEÇA | ENGRENAGEM W20E 148972A1 |
| 00271 | 2,00 PEÇA | FAROL QUADRADO 24V W20E 27M/24V |
| 00272 | 2,00 PEÇA | FILTRO DIESEL W20E PSC410 |
| 00273 | 2,00 PEÇA | FILTRO DIESEL W20E PSC73/1 |
| 00274 | 2,00 PEÇA | FILTRO HIDRAULICO W20E E97543 |
| 00275 | 2,00 PEÇA | FILTRO TRANSMISSÃO W20E 71004922 |
| 00276 | 2,00 PEÇA | FILTRO W20E 71004922 |
| 00277 | 1,00 PEÇA | FLANGE 8 FRESAS W20E E69857 |
| 00278 | 1,00 PEÇA | FLANGE W20E 148932A1 |
| 00279 | 5,00 PEÇA | GAXETA W20E D36971 |
| 00280 | 1,00 PEÇA | HASTE CIL. DIREÇÃO W20E G33449 |
| 00281 | 1,00 PEÇA | HASTE CIL. HID.ELEVAÇÃO W20E E66041 |
| 00282 | 1,00 PEÇA | HASTE CIL. INCLINAÇÃO W20E E66030 |
| 00283 | 1,00 PEÇA | HORIMETRO C/PONTEIRO W20E RLO-000 |
| 00284 | 1,00 PEÇA | JOGO JUNTA CARTER W20E A77676 |
| 00285 | 1,00 PEÇA | JOGO JUNTAS SUPERIOR W20E 3802624 |
| 00286 | 1,00 PEÇA | JUNTA W20E D53692 |
| 00287 | 3,00 PEÇA | KIT MOTOR W20E 75286318 |
| 00288 | 1,00 PEÇA | LAMINA CONHA W20E E157649 |
| 00289 | 1,00 PEÇA | MANGUEIRA W20E 146266A1 |
| 00290 | 1,00 PEÇA | MANOMETRO OLEO MOTOR W20E W0206 |
| 00291 | 9,00 PEÇA | PARAFUSO LAMINA 1X3 W20E 8J2928 |
| 00292 | 4,00 PEÇA | PASTILHA FREIO W20E D77519 |
| 00293 | 1,00 PEÇA | PINO AÇO W20E E159036 |
| 00294 | 1,00 PEÇA | PINO AÇO W20E L47952 |
| 00295 | 1,00 PEÇA | PINO BALANÇA W20E E66294 |
| 00296 | 1,00 PEÇA | PINO BRONZE W20E E97547 |
| 00297 | 1,00 PEÇA | PINO FREIO W20E D77524 |
| 00298 | 2,00 PEÇA | PINO PEDAL W20E E69692 |
| 00299 | 1,00 PEÇA | PINO W20E 148910A1 |
| 00300 | 1,00 PEÇA | PINO W20E 148916A1 |
| 00301 | 1,00 PEÇA | PINO W20E L31036 |
| 00302 | 1,00 PEÇA | PISTÃO COMPRESSOR AR W20E 3803930 |
| 00303 | 8,00 PEÇA | PISTÃO FREIO W20E D77523 |
| 00304 | 4,00 PEÇA | PLACA FREIO W20E 148963A1 |
| 00305 | 1,00 PEÇA | PLACA W20E 147613A1 |
| 00306 | 9,00 PEÇA | PORCA LAMINA 1"NC W20E E157656 |
| 00307 | 1,00 PEÇA | REPARO CIL. DIREÇÃO W20E E96001 |
| 00308 | 1,00 PEÇA | REPARO CIL. ELEVAÇÃO W20E E66042 |



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE BREJO GRANDE DO ARAGUAIA
Prefeitura Municipal de Brejo Grande do Araguaia



| | | |
|-------|-----------|------------------------------------|
| 00309 | 8,00 PEÇA | REPARO CIL. FREIO W20E D77522 |
| 00310 | 1,00 PEÇA | RETENTOR W20E 148933A1 |
| 00311 | 1,00 PEÇA | ROLAMENTO PONTA PINHÃO W20E F44497 |
| 00312 | 1,00 PEÇA | ROLAMENTO W20E 148897A1 |
| 00313 | 1,00 PEÇA | ROLAMENTO W20E 148928A1 |
| 00314 | 1,00 PEÇA | ROLAMENTO W20E 148936A1 |
| 00315 | 2,00 PEÇA | ROTULA PISTÃO DIRECA W20E L12570 |
| 00316 | 1,00 PEÇA | ROTULA (CONJUNTO) W20E L77364 |
| 00317 | 1,00 PEÇA | SATELITE W20E 148908A1 |
| 00318 | 1,00 PEÇA | TAMPA W20E 148983A1 |
| 00319 | 1,00 PEÇA | TERMOMETRO AGUA 24V W20E JC420 |
| 00320 | 1,00 PEÇA | TRAVA W20E 148895A1 |
| 00321 | 1,00 PEÇA | VALVULA PEDAL FREIO W20E E156035 |
| 00322 | 3,00 PEÇA | VALVULA SOLENOIDE W20E A77797 |
| 00323 | 1,00 PEÇA | VALVULA W20E 75206324 |

BREJO GRANDE DO ARAGUAIA - PA, 15 DE SETEMBRO DE 2023

JESUALDO NUNES
GOMES:75206242268

Assinado de forma digital por JESUALDO NUNES
GOMES:75206242268
DN: c=BR, ou=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do
Brasil - SP, ou=SP, o=CPF A3, ou=EM BRANCO,
ou=23917962000105, ou=presencial, cn=JESUALDO NUNES
GOMES:75206242268
Versão do Adobe Acrobat: 2020.006.20034

JESUALDO NUNES GOMES
PREFEITO MUNICIPAL